

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: jlghqa6y SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/03/2015 Requerimento nº 89/2015 Protocolo nº 362/2015 Processo nº 79/2015
Autor: Dep. Wilson Santos	

Com fulcro no art. 443 e seguintes do regimento interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário, que determine a convocação de Audiências Públicas, a serem realizadas nesta Casa de Leis, com a finalidade de debater a Implementação da Resolução N° 001/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, com enfoque nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, junto a educação básica pública.

Esta audiência contará com a presença dos senhores Deputados Estaduais, devendo ser convidados o Secretário de Estado de Educação, Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial - CEP/IR/MT, Conselho Estadual Educação Indígena - CEEI/MT, Universidades Públicas e Privadas, Secretários Municipais de Educação - UNDIME, Ministério Público, Conselho Estadual de Educação – CEE.

Público alvo: Profissionais da Educação, Assessores Pedagógicos, Pais e Alunos, Conselho Deliberativo Escolar, Centro de Formação de Professores, Sindicatos, Movimento Negro e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A redemocratização do país, que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, também, alcunhada de “Constituição Cidadã”, garantem direitos individuais, coletivos, sociais, além dos deveres aos cidadãos brasileiros.

Entre a conquista deste marco legal e a efetivação dos direitos há um distanciamento enorme, daí a importância da mobilização, articulação política dos movimentos sociais junto aos poderes constituídos para fazer valer na prática que a lei garante.

É criada Fundação Palmares logo após a Constituição Federal de 1988. O movimento negro, em 20 de Novembro 1995, por ocasião da comemoração da morte do líder Zumbi dos Palmares do Quilombo de Palmares, situado em Alagoas, numa marcha a Brasília, reúne mais de 30 mil militantes na frente do Congresso Nacional.

Por conta disso, uma comissão de líderes do movimento fora recepcionado no Palácio do Planalto pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso. Dessa audiência criou um Grupo de Trabalho interministerial – GTI que desencadeia as políticas públicas no século XXI.

Em 2001 - Ocorre a terceira Conferência Mundial contra o racismo, discriminação, xenofobia e intolerâncias correlatas. Em Durban África do Sul.

Em 2003 - É SANCIONADA A LEI 10.639/2003 dispõe sobre a obrigatoriedade no ensino de história Afro-Brasileiras nas escolas públicas e privadas da Educação Básica.

Em 2004 – Inicia um processo de cotas raciais transitórias na UNB e na Unemat.

Em 2008 – É Sancionada a lei 11.645/2008, que dispõe sobre a obrigatoriedade no ensino de História e Cultura dos povos indígenas nas escolas públicas e privadas de Educação Básica.

Os incrédulos achava que as leis em tela não iriam surtir efeitos, seriam mais uma lei natimorto. 12 anos após a sanção da lei lutamos pela sua implementação pois, há um enorme distanciamento entre o Marco Legal e sua efetiva prática nas escolas de educação básica.

Como fortalecer a implementação da lei 10.639/2003 e 11.645/2008?

I – Fortalecimento do Marco – Passa pela urgência da regulamentação das leis 10.639/03 e 11.645/08 no âmbito dos Estados, Municípios e DF, e a inclusão da temática no Plano Nacional de Educação – PNE, nos Planos Estaduais de Educação PEE e nos Planos Municipais de Educação PME. No Caso de Mato Grosso o Conselho Estadual de Educação CEE/MT, através da resolução nº 001/2013 já regulamentou as duas leis.

Alguns avanços ocorreram nos planos Estaduais de Educação, porém bem menos, no plano nacional de Educação. Quanto aos 141 municípios há ainda um caminho a percorrer.

II – Política de Formação Inicial e continuada aos profissionais da Educação.

III – Política de materiais didáticos e para didáticos.

IV – Gestão democrática e mecanismo de participação social.

V – Avaliação e monitoramento dos órgãos de Educação.

VI – Rubricas orçamentais – necessários para que as leis sejam implementadas.

Diante disso, a Assembleia legislativa tem papel preponderante para destravar e enfrentar o racismo institucional, fortalecendo os movimentos sociais para além de programas e ações pontuais, e sim com políticas públicas de Estado que promova igualdade racial.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Março de 2015

Wilson Santos
Deputado Estadual